



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

**CERTIFICADO LO Nº 019-2022**

## LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa MINERAÇÃO USIMINAS S/A - MINA LESTE, CNPJ 12.056.613/0002-00, Licença de Operação para a atividade principal lavra a céu aberto - minério de ferro, (Produção bruta: 1500000 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, ANM nº 830.149/1981, 830.049/1979, 830.473/1981 814.668/1973 e 803.274/1978, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na LAT/Y 7.774.897 e LONG/X 566.219, Zona Rural, no Município de Mateus Leme e Itatiaiuçu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00226/1991/018/2015.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 28/10/2032; Tipo de Intervenção: supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Área/Unid: 2,17 hectares; Coordenadas Geográficas: X: 566219 Y: 7774897 - 23S, Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: savana arborizada (2,06 ha) e vegetação antropizada (0,11ha); Produto/Subproduto: ; Área de Reserva Legal: não se aplica.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/10/2032.**

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

**Daniel dos Santos Gonçalves**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Daniel dos Santos Gonçalves, Superintendente**, em 22/12/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58223318** e o código CRC **22558095**.